



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO n° 01/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO n° 01/2018 QUE FORA CELEBRADO COM HELDER ANDRADE REZENDE, E QUE AGORA FORMALIZA Prefeitura Municipal, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**, Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de São Miguel do Aleixo, situada na Praça Oliveira Campos, n° 347 inscrita no **CNPJ sob n.º 13.114.533/0001-46**, neste ato representado pelo, o **Srº EVERTON DOS SANTOS LIMA**, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 01/2018**, perante Sr. **HELDER ANDRADE REZENDE** – residente na RUA JOSE SEABRA BATISTA, 190 - JARDINS- Aracaju/SE CEP: 49025-750 **CPF n.932.378.395-15, RG n° 1.128.287**, doravante denominado **DISTRATADO**, com fulcro no art. 481 da CLT, em consonância com a Cláusula Oitava do referido Contrato n° 01/2018 e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n° 01/2018, de Prestação de Serviços, celebrado em **02/01/2018**, cujo objeto é O EMPREGADO exercerá a função de **Engenheiro Civil**, deste Município o qual, doravante, não compete mais à outrora contratada, ora destrutada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, no ajuste ora rescindido confirmando, assim a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando ainda a plena, geral e integral quitação do seu objeto na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro na cidade de São Miguel do Aleixo estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a DISTRATANTE este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO n° 01/2018**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São Miguel do Aleixo – SE, 14 de setembro de 2018.


DISTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO – SE
CNPJ N° 13.114.533/0001-46


DISTRATADO

HELDER ANDRADE REZENDE
CPF n.º 932.378.395-15



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

TESTEMUNHAS:

I- Edy Fabiano de Aguiar
II- João Carlos de Aguiar

Edy